PORTARIA Nº 174, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP079/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **MADIS**, modelo **MD-REP V2 PB**, sob número de registro **00101**, fabricado por **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.**, **CNPJ 61.092.565/0001-30**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00005**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46000.020871/2010-21**, protocolizado no dia **27 de agosto de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI